



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

Lei n.º 2.680

De 04 de abril de 2012.

(Projeto de lei n.º 14 oriundo do Vereador Luiz Fernando Furtado da Graça)

Dispõe sobre a denominação da principal ponte sob o Rio Bonito, no distrito de Pentagna de ponte “Luiz Alencar Machado – Luizinho Machado” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominada ponte “Luiz de Alencar Machado – Luizinho Machado”, a ponte principal sob o Rio Bonito, localizada no 5º distrito de Valença, em Pentagna.

Art. 2º - Será afixada no referido local, pelo município, placa com o nome da personalidade homenageada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 04 de abril de 2012.

Paulo Jorge Cesar
PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza
1º SECRETÁRIO

José Carlos Modesto
2ª SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em 24/04/2012

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal